



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.310/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA CALÇADOS  
YONG LTDA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal  
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
conceder o incentivo abaixo relacionado, à **Empresa  
CALÇADOS YONG LTDA**, estabelecida na rua Paraná, nesta  
cidade em conformidade com o previsto na Lei Municipal  
2.854/94, que "Dispõe Sobre Incentivos para Instalação ou  
Extensão de Indústrias no Município":

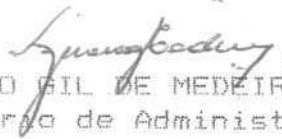
.Isenção de taxas referente à regularização do prédio  
pertencente à mencionada empresa.

ARTIGO 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de setembro de 1998

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE 1719-1998

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração